



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
CONTRATANTE PREFEITURA TANGARÁ DA SERRA – MT.**

OBJETO: AQUISIÇÃO TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICERINA CAPILAR, COM COMPATIBILIDADE/ REFERENCIAL DE QUALIDADE NA MARCA GLUCOLEADER, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, PARA SER DISTRIBUÍDA À POPULAÇÃO GRATUITAMENTE PELA FARMÁCIAS BÁSICAS PARA ATENDER DEMANDA IMEDIATA DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

Valor total da contratação: **R\$ 42.320,00 (Quarenta e dois mil, trezentos e vinte reais.) Critério de Julgamento: Menor preço Unitário.**

LINK DA SESSÃO: LICITANET.COM.BR

PERÍODO DE PROPOSTAS DE:

10/06/2026 ÀS 08:00H ATÉ 15/06/2026 ÀS 08:00H.

PERÍODO DE LANCES DE:

15/06/2026 ÀS 09:00H ATÉ 15/06/2026 ÀS 15:00H.

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1 OBJETO: QUISIÇÃO TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICERINA CAPILAR, COM COMPATIBILIDADE/ REFERENCIAL DE QUALIDADE NA MARCA GLUCOLEADER, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, PARA SER DISTRIBUÍDA À POPULAÇÃO GRATUITAMENTE PELA FARMÁCIAS BÁSICAS PARA ATENDER DEMANDA IMEDIATA DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE,

nos termos da tabela

abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O objeto deste Termo de Referência deverá atender as especificações e quantidades descritas no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
01	TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR GLUCOLEADER ENHANCE	UN	92.000	R\$ 0,46	R\$42.320,00
Menor Valor unitário			R\$ 42.320,00		

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal.

1.3. O prazo de vigência da contratação de 30 (trinta) dias sendo contados da data da homologação do processo de dispensa de licitação em razão de valor, tendo em vista por se tratar de entrega imediata na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 42.320,00 (Quarenta e dois mil, trezentos e vinte reais.)** , conforme custos unitários na tabela acima.

2. **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – MT – CEP
78.300- 901 Telefone: (65) 3311-4800

2.1 A contratação direta para aquisição Tiras reagentes para glicemia capilar Glucolader Enhance justifica-se pela essencialidade do insumo para a manutenção da assistência contínua aos pacientes Diabéticos , tratando-se de material médico-hospitalar de uso permanente, indispensável à preservação da saúde, da integridade física e da dignidade dos usuários do sistema de saúde.

2.2 A descontinuidade no fornecimento desse insumo compromete diretamente a assistência, podendo resultar em complicações clínicas, Hiperglicemia Severa, Cetoacidose Diabética (CAD), Hipoglicemia Severa e agravamento do estado de saúde dos pacientes, configurando risco concreto à continuidade do serviço público de saúde.

2.3 Considerando a necessidade imediata de reposição do material e a inviabilidade de aguardar os prazos inerentes ao procedimento licitatório regular sem prejuízo à assistência, a contratação direta enquadra-se na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar se aquisição de bens comuns, cujo valor estimado encontra-se dentro do limite legal para dispensa de licitação.

2.4 Ressalta-se que o quantitativo a ser adquirido limita-se ao estritamente necessário para atendimento da demanda emergencial, observados os princípios da proporcionalidade, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, bem como a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

2.4 Dessa forma, a contratação direta apresenta-se técnica, legal e administrativamente justificada, assegurando a regularidade do atendimento aos pacientes e o cumprimento do dever constitucional de prestação do serviço público de saúde..

2.5 Considerando assim toda a importância da aquisição Tiras reagentes para glicemia capilar Glucolader, tendo em vista que o item ficou fracassado no certame 016/2026 conforme relatório dos itens não adjudicados abaixo

Item 292

Fornecedor: FRACASSADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
292	850.000,00	UN	TIRAS REAGENTES PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR - PARA UTILIZAÇÃO EM GLUCOSIMETROS DIGITAIS, DE USO DOMICILIAR, HOSPITALAR E AMBULATORIAL, NA FAIXA DE MEDIÇÃO DE 20 A 600 MG/DL, COM TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05 A 15 SEGUNDOS E VOLUME DE AMOSTRA DE 0,5 ATÉ 3 MICROLITROS, OBTIDOS POR CAPILARIDADE. DEVE PERMITIR DETERMINAÇÃO PRECISA E SEGURA DE GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR DE RECÉM NASCIDO, CRIANÇA, ADULTOS E PACIENTES EM USO DE DROGAS VASOATIVAS, ANTITÉRMICAS E ANALGÉSICAS, PODENDO ESTAR SUJEITOS A VARIAÇÕES DE RESULTADO PREVISTOS E ACEITÁVEIS PELA NORMA TÉCNICA ISO 15.197/2013. OBS: DEVERÁ FORNECER APARELHO GLUCOSÍMETRO COMPATÍVEL COM AS TIRAS SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL	CEPALAB	CEPALAB	R\$ 0,39	R\$ 331.500,00	R\$ 0,26	R\$ 221.000,00	-50,0000 %
Motivo:							Sub Total: R\$	Sub Total: R\$		
O ITEM 292 foi fracassado pelo seguinte motivo: ITEM FRACASSADO - PROPOSTAS APRESENTADAS ACIMA DO VALOR ORÇADO.							331.500,00	221.000,00		





2.6 Os valores acima encontrados decorre de pesquisa de preços em conformidade ao artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 55 do Decreto Municipal nº 110/2023. Justificamos que foi possível cotar valores conforme os Incisos, I, II, III e V da referida lei, ou seja, foi encontrado em todas as pesquisas de bancos de preços publico para contratação dos itens relacionados neste termo dentro das mesmas especificações e similaridades.

2.7 A seleção do fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, que culminará com a seleção da proposta de menor preço UNITÁRIO selecionando as propostas apresentadas que atenda a todos os requisitos técnicos, legais e todas as regularidades fiscais.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).**

3.1 Indicação de marcas ou modelo (art.41,inciso I, da Lei nº14.133/2021)

3.2 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca (s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos estudo técnicos preliminares:

3.3 O objeto contratado deverá seguir as seguintes especificações da ***AQUISIÇÃO TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICERINA CAPILAR,COM COMPATIBILIDADE/REFERENCIAL DE QUALIDADE NA MARCA GLUCOLEADER, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE, PARA SER DISTRIBUÍDA À POPULAÇÃO GRATUITAMENTE PELA FARMÁCIAS BÁSICAS PARA ATENDER DEMANDA IMEDIATA DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE,***

ITEM 01: TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR GLUCOLEADER

São pequenos acessórios que funcionam em conjunto para monitorar os níveis de açúcar no sangue. Cada caixa com **50 unidades**. Elas contem substancias químicas que reagem com a glicose, gerando um sinal que é lido pelo medidor , permitindo que os usuários obtenham resultados rápidos e precisos. Essas tiras são essenciais para controle de diabetes, pois permitem que os pacientes monitorem seus níveis de



glicose de forma prática e conveniente. Além disso as tiras são projetadas para uso único, proporcionando medições higiênicas e precisas.

Principais Características:

- **Tecnologia de Biossensor:** Utilizam enzimas, como glicose desidrogenase (GDH- FAD) ou glicose oxidase, para medir a corrente elétrica ou reação colorimétrica gerada pela glicose no sangue.
- **Amostragem Rápida e Pequena:** Necessitam de uma quantidade mínima de sangue (frequentemente entre 0,5 a 0,9 microlitros) para realizar a medição, tornando o processo menos doloroso.
- **Rapidez no Resultado:** A maioria das tiras modernas fornece resultados em apenas 5 segundos.
- **Sistema No Code/Auto Code:** Muitas tiras não exigem calibração manual (mudança de código) a cada nova caixa, evitando erros de leitura.
- **Corte a Laser e Eletrodos:** Muitas marcas utilizam tecnologia de corte a laser e eletrodos de materiais nobres, como ouro, para garantir alta precisão e confiabilidade nos dados.
- **Capilaridade:** Tecnologia *Fast Draw* (ou similar) que permite que a tira absorva o sangue automaticamente ao tocar na gota.
- **Conformidade Normativa:** A maioria cumpre com a norma ISO 15197/2013, assegurando padrões de precisão clínica
- **Embalagem e Validade:** Podem vir em frascos ou embaladas individualmente para garantir a durabilidade e proteção contra umidade.

Para que serve?

- **Controle de Diabetes:** Permitem que o paciente acompanhe os níveis de glicose regularmente, ajudando a entender como o corpo responde à alimentação, exercícios e medicamentos.
- **Prevenção de Complicações:** O monitoramento diário auxilia a evitar picos perigosos de glicose (hiperglicemia) ou níveis muito baixos (hipoglicemia), prevenindo danos a órgãos a longo prazo
- **Ajuste de Tratamento:** Com os resultados obtidos, médicos podem ajustar a dosagem de medicamentos ou insulina.
- **Monitoramento da Glicemia Capilar:** O exame detecta tanto hipoglicemia (açúcar baixo, < 70 mg/dL) quanto hiperglicemia (açúcar alto).



Benefícios:

- **Automonitoramento Diário:** Permite que o usuário verifique o nível de glicose a qualquer momento, essencial para o controle da diabetes.
- **Ajuste de Tratamento:** Ajuda a identificar o efeito de alimentos, exercícios e medicamentos na glicemia, facilitando decisões sobre doses de insulina.
- **Prevenção de Complicações:** O controle rigoroso ajuda a evitar picos perigosos de açúcar no sangue, reduzindo riscos a longo prazo
- **Identificação de Padrões:** Essencial para verificar a glicemia durante a madrugada e detectar o "fenômeno do amanhecer" (aumento matinal).

3.4 A aquisição desse produto considerará o ciclo de vida do objeto, buscando maximizar sua vida útil e minimizar os impactos associados à economia e agilidade na execução do serviço.

3.5 Serão adotadas medidas para garantir a qualidade e durabilidade do objeto, como a realização de inspeções periódicas e a utilização de materiais certificados e de boa procedência, a especificação do produto e conformidade com a legislação vigente, visando garantir a eficiência, conservação e sustentabilidade das intervenções realizadas.

3.6 SE O ITEM VIER EM DESACORDO COM O DESCRITIVO NÃO SERÁ RECEBIDO E O MESMO SERÁ DEVOLVIDO.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2014.1.A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

4.1.2 A contratação sustentável de Tiras reagentes para glicemia capilar Glucolender baseia-se em diretrizes de compras públicas que visam não apenas a economia, mas também a redução de impactos ambientais e a garantia de qualidade de vida do paciente (qualidade técnica e saúde). O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU) e editais recentes orientam critérios baseados na eficiência de recursos e na gestão de resíduos.

4.1.3 Aqui está um resumo guia para contratações sustentáveis de Tiras reagentes para glicemia capilar Glucolender Enhance :

4.1.4 Critérios de Sustentabilidade Ambiental e Técnica

- **Gestão de Resíduos (RSS):** As tiras após o uso são classificadas como resíduos de serviços de saúde contaminados (sangue), exigindo descarte adequado para evitar contaminação de solo e pessoas..

- **Embalagens e Materiais:** Preferência por embalagens recicláveis, plásticos de menor impacto



e redução no volume de resíduos plásticos, visto que muitas tiras utilizam plásticos derivados de combustíveis fósseis.

- **Design Ecológico (Green Design):** Tecnologias que minimizam o volume de componentes plásticos e eletrônicos, e o uso de reagentes menos tóxicos.
- **Eficiência de Recursos:** Tiras que exigem volumes menores de sangue (200 nL, por exemplo) reduzem a necessidade de materiais adicionais como lancetas de maior calibre
- **Reciclagem e Logística Reversa:** Iniciativas para a recuperação de materiais, como a prata e outros metais preciosos presentes nas tiras

Especificações Técnicas:

- **Acurácia (ISO 15197:2013):** As tiras devem cumprir a norma, onde pelo menos 95% dos resultados obtidos apresentem variação máxima de 15% em relação aos métodos laboratoriais.
- **Estabilidade e Armazenamento:** Capacidade de manutenção da integridade em temperaturas de até 30°C ou mais, com validade estável pós-abertura (ex: 6 meses).
- **Compatibilidade:** Garantia de compatibilidade técnica entre as tiras e os glicosímetros fornecidos .
- **Facilidade de Uso:** Tiras com preenchimento capilar automático e que exigem pequena amostra de sangue, diminuindo a dor e o desperdício de insumos.
- **Rastreabilidade:** Cadastro dos equipamentos no sistema de controle municipal

Logística e Gestão Sustentável:

- **Distribuição:** A distribuição de tiras é um direito de pacientes com Diabetes Tipo 1, Tipo insulino-dependentes e Gestacional, geralmente com quantidades predeterminadas (ex: por dia para tipo 1/gestacional, 1 por dia para tipo 2 insulino-dependente), mediante prescrição médica e cadastro.
- **Segregação e Acondicionamento:** As tiras reagentes, consideradas resíduos de serviços de saúde, devem ser separadas do lixo comum. Devem ser armazenadas em recipientes rígidos de paredes firmes, com tampa de rosca e boca larga (como frascos de amaciante ou plástico resistente) para evitar acidentes com perfurocortantes.
- **Gerenciamento de Estoque:** Licitações baseadas em "Registro de Preços" para evitar compra em excesso, diminuindo o risco de vencimento de produtos (redução de desperdício). Sustentabilidade Social

Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU/CGU).

- **Registro na ANVISA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – MT – CEP
78.300- 901 Telefone: (65) 3311-4800

• **Materiais:** TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE, AUTOTESTE PARA GLICOSE

4.2. A empresa deverá cumprir rigorosamente o prazo estabelecido para fornecimento do produto e posteriores *manutenções* do mesmo, garantindo que seja concluído dentro do prazo previsto e evitando quaisquer atrasos.

4.3. A empresa contratada deve fornecer garantia sobre os serviços prestados.

4.4. Deve-se garantir que a entrega do produto seja realizada de forma apropriada, atendendo aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos.

4.5. O fornecimento do produto serão considerados aceitável se estiver em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste termo.

4.6. ***Não será admitida a subcontratação do objeto contratual***

5. **MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

5.1. O fornecedor deverá entregar o produto dentro do prazo de 5 (dias) uteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde , em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega do produto na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dias) dias uteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A entrega do produto poderá ocorrer de segunda a sexta-feira, no período matutino das 07h às 11h, e no período vespertino das 13h às 17h.

5.4. O produto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa, 78.300-901. No Térreo e no 1º piso.

5.4. O presente produto será recebido, conferido, atestado e encaminhado Nota Fiscal a contabilidade para pagamento.

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias uteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – MT – CEP
78.300- 901 Telefone: (65) 3311-4800

substituídos no prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021).

Devido a natureza desta aquisição, não haverá exigências de garantias contratuais descritas art. 40, §1º, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – MT – CEP
78.300- 901 Telefone: (65) 3311-4800

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.13. A responsabilidade pela gestão e fiscalização das notas será exercida pelo Gabinete do Prefeito, sendo assim designados os seguintes servidores:

FISCAL: YASMYN SANTOS GUTERRES CPF Nº 058.*.***-28; SUPLENTE**

DO FISCAL:

RAQUEL VITÓRIA DE SOUZA MONTEIRO CPF: 062.*.***-55**

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)



8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

8.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos conforme a ser disciplinado na dispensa.

8.3. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.4. Habilitação Jurídica:

8.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados do Contrato Social e de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.6. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.7. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.8. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9. A RESPONSABILIDADE PELAS ADEQUAÇÕES À LGPD

9.1 A empresa contratada se compromete a implementar e manter todas as medidas técnicas e organizacionais necessárias para garantir a proteção dos dados pessoais, em



conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), assumindo integralmente a responsabilidade pelas adequações exigidas pela legislação. Isso inclui, mas não se limita a, obtenção de consentimentos, proteção contra acessos não autorizados, mitigação de riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais, e resposta a solicitações dos titulares dos dados ou da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). A contratada deverá também reparar qualquer dano causado em decorrência do descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula.

10. DA PROTEÇÃO DOS DADOS

10.1. As partes se comprometem a cumprir todas as obrigações estipuladas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais legislações aplicáveis no que se refere às diretrizes para o tratamento de dados pessoais relacionados ao objeto do presente contrato, zelando pelos direitos e garantias fundamentais envolvidos, inclusive sobre a confidencialidade das informações.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Poder Executivo.

11.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 1918

Recurso Federal :

3.3.90.32.00 - Material de distribuição gratuita

3.3.90.32.17 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Subelemento: 17.00 - MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE

Fonte de Recurso: 3.1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Destinação de Recurso: 1002.000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Vinculação: 030.000 - Recursos aplicados na saúde

2320- GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ATIVIDADE

Tangará da Serra- MT, data 01 de junho de 2026

Assinado Digitalmente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – MT – CEP
78.300- 901 Telefone: (65) 3311-4800

Solicitado/Elaborado por:

DAIANA CIRIACO DA SILVA
**CHEFE DO DEPARTAMENTO
DE ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA MUNICIPAL**

De Acordo:

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2219-1506-7BE8-ED14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 08/06/2026 08:59:24 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DAIANA CIRIACO DA SILVA (CPF 002.XXX.XXX-83) em 08/06/2026 09:34:52 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2219-1506-7BE8-ED14>